

Tatuí, 19 de março de 2021.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

OFÍCIO Nº 48/2021 – SEPLAG.

ASSUNTO: REQUERIMENTO CÂMARA Nº 622/2021

Prezado Senhor,

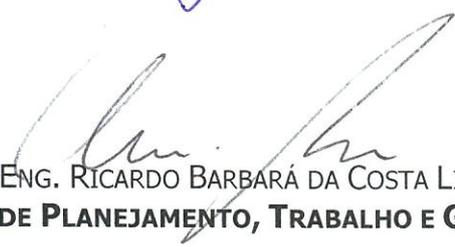
Em resposta ao referido requerimento, informamos que no momento a Incubadora de Empresas de Tatuí está passando por reforma e em fase de elaboração de novo edital.

No tocante ao período de permanência das empresas incubadas, cabe informar que o prazo inicial é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 02 (dois) períodos de mais 12 (doze) meses, totalizando no máximo 36 (trinta e seis) meses e para casos mais específicos, cabe a Comissão Técnica avaliar e analisar a solicitação de permanência para um período maior.

Sendo o que me compete informar até o momento.

Atenciosamente.


GUSTAVO GRANDÓ
DIRETOR ESTRATÉGICO


ENG. RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, TRABALHO E GESTÃO PÚBLICA